



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Uma nova história"

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PUBLICAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS PUBLICAS E FISCALIZAÇÃO NO PROJETO DA
LEI 075/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcial Souza Almeida, "Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de Bombeiros Civis pelo o estabelecimentos que a Lei menciona no âmbito do Município de Guarapari.

De acordo com a iniciativa, ficará instituída a obrigatoriedade da presença de Bombeiros Civis nas edificações, por órgãos públicos e entidades privadas, Supermercado, hipermercados, shopping center, casa de espetáculos e show com capacidade mínima de 500 pessoas, hotéis, lojas, imóveis ou edifícios comercial, locais de eventos privados ou públicos, empresas de grande porte, instituições de ensino superior e locais reservados a eventos esportivos.

Alega que a iniciativa objetiva, pela presença de Bombeiros Civis, a garantia de exigências mínimas de segurança para edificações, estabelecimentos e eventos de grande concentração pública no Município, definindo a necessidade da presença dessa classe de profissionais.

A Comissão de Serviços Obras e Fiscalização manifestou-se pela legalidade da propositura posicionou-se favoravelmente ao projeto de lei,

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.


LENNON MONJARDIM DE ARAÚJO

Presidente


ROSANGELA NUNES LOYOLA

Membro


ADEMIR JOSÉ GOMES PEREIRA

Relator